

contratada em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 1.014,00 (*um mil e catorze reais*), até o décimo dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
11 – Locação de Softwares.**

Do orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E MULTA:


Este contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente por qualquer uma delas em caso de inadimplência contratual, independentemente de notificação ou interpelação judicial, a qualquer tempo, cabendo a parte inocente, se lhe convier, o direito ao recebimento de multa correspondente a **dois** por cento (2%) sobre o valor total deste contrato.


CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o foro da comarca de AFUÁ, PA, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justos e contratados passam a assinar o presente em 03 (*três*) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ aos, 4 dias do mês de JANEIRO de 2016.


Presidente da Câmara
NILTON PAES CARDOSO
CONTRATANTE


Fênix Processamento de Dados Ltda.
Edson Roque Pesconi
CONTRATADA

Testemunhas:

1: _____
CPF: _____

2: _____
CPF: _____